



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2013.

O Município de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 494/90 de 29/11/1990 e alterações, 285/2001 de 11 de maio de 2001 e Lei nº 749, de 15 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Baixar normas para a realização de Processo Seletivo com classificação por títulos e tempo de serviço para contratação temporária de Enfermeiro 40hs - PSF e prova escrita para Agente Comunitário de Saúde 40hs – PACS, Micro Área 3, admissão por prazo indeterminado, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO E HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no período de 20 a 22 de novembro de 2013, no horário das 8h:00 as 11h:45 e das 13h:30 as 17h:30.

1.2 LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ipirá, sito a Rua 15 de Agosto nº 342 – centro do Município de Ipirá.

1.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar e anexar à ficha de inscrição (modelo em anexo), os seguintes documentos:

1.3.2 Para o cargo de Enfermeiro – 40h – PSF:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovantes para a classificação de títulos, requisitos do item 3.1.
- c) O candidato deverá apresentar cópias dos documentos referidos no item 1.4 acompanhadas dos originais, para conferência.

1.3.3 Para Agente Comunitário de Saúde – 40hs, os candidatos deverão apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência.
- c) O candidato deverá apresentar cópias dos documentos referidos no item 1.4 acompanhadas dos originais, para conferência.

1.4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.4.2 Ter 18 anos, completos até a data da contratação;
- 1.4.3 Habilitação mínima exigida no item 2;



1.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.5.1. As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Ipirá e fixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Ipirá, no dia 25 de novembro de 2013.

1.5.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 12 horas (doze horas), contadas da publicação da homologação, sendo a resposta dada pela autoridade competente no prazo de 12 horas (doze horas).

2 DO NÚMERO DE VAGAS E HABILITAÇÕES

2.1 Serviços Técnicos Profissionais - PSF:

Nº de Vagas	Identificação do Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal
01	Enfermeiro	Superior em Enfermagem, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	40 horas

2.2 Agente Comunitário de Saúde - PACS:

Nº de Vagas	Área de Estágio	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal
01	Agente Comunitário de Saúde 40hs- PACS - Micro Área 3 – (Ruas: Santos Dumont, Santa Ana, João Leopoldo Klein, Guilhermina Ko Freitag e Linha Madeireira e parte da Rua Gov. Colombo Machado Salles iniciando na propriedade de Elizio Hoppen até a propriedade do Sr. Plínio Brandt lados direito e esquerdo).	Ensino Fundamental – residir na área de abrangência da Micro Área 3.	40 horas

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Para Enfermeiro serão computados os seguintes pontos:

- 5,0 (cinco) pontos - Certificado de Pós – em Saúde da Família;
- 3,0 (três) pontos - Certificado de Pós – em Saúde;
- 2,0 (dois) pontos se comprovar no mínimo 03(três) anos de atuação na área de saúde pública;
- 1,0 (um) ponto se comprovar no mínimo 03(três) anos de atuação na área de saúde;
- 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada 40 (quarenta) horas de Cursos de qualificação e atualização profissional específicos na área pleiteada, realizados no período 2011 a 2013, com duração mínima de 08(oito) horas.

3.2 Para a vaga de Agente Comunitário de Saúde se dará mediante a aplicação de prova escrita, na qual terá peso 10,0.

3.2.1 A prova escrita será realizada no dia 29 de novembro de 2013, com início às 8 horas e término às 12 horas, tendo como local a Escola Básica Municipal Hedi Klein Matzenbacher.

3.2.2 A prova escrita constará de 20 (vinte) questões, de múltipla escolha (4 alternativas cada uma, com valor de 0,5(zero virgula cinco) pontos para cada questão sendo:



3.2.2.1 05 (cinco) questões de português; noções básicas da língua portuguesa;

3.2.2.2 05 (cinco) questões de matemática: noções básicas de matemática; e

3.2.2.3 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

3.3 – As avaliações serão procedidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 106/2013, de 13 de novembro de 2013.

3.4 Havendo empate na classificação de candidato a qualquer vaga, serão adotados os seguintes critérios:

- o que possuir maior idade;
- o que possuir maior número de dependentes;
- persistindo o empate, será efetuado sorteio.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A lista de inscritos, a lista de classificação e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e na Internet no seguinte endereço www.ipira.sc.gov.br.

4.2 A listagem classificatória, será publicada nos locais indicados no item 4.1 deste Edital, no dia 02 de dezembro de 2013.

4.3 O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 1 (um) dia a contar da data de divulgação da listagem, para protocolar recurso.

4.4 A homologação do resultado final será publicada nos locais previstos no item 4.1, no dia 04 de dezembro de 2013.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente processo seletivo, conforme a necessidade da Administração Municipal.

5.2 O candidato chamado para assumir a vaga deverá entregar a documentação no prazo de até 05 (cinco) dias da sua chamada, sob pena de perda da classificação.

5.3. O candidato classificado que não aceitar a vaga existente, perderá os efeitos deste Edital, ou poderá optar por ficar no final da lista de classificação.

6. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

6.1 Na admissão o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

1. laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. comprovação de nacionalidade brasileira;
3. certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. quitação com as obrigações eleitorais;
6. idade mínima de 18 anos;
7. declaração de BENS E FONTES DE RENDAS;
8. declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;



10. dados pessoais:

- a) cópia Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da certidão de casamento/nascimento;
- d) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- e) cópia da Carteira Profissional e PIS/PASEP;
- f) cópia do Título de Eleitor;
- g) cópia da tipagem sanguínea;
- h) cópia do comprovante de escolaridade;
- i) cópia de comprovante endereço completo;
- j) nº do fone ou e-mail;
- k) número da conta corrente no Banco do Brasil ou Sicoob de Ipirá;
- l) Carteira de Identidade Profissional do respectivo órgão da categoria e comprovante de quitação da anuidade, junto a este Conselho; e
- m) 01 foto 3X4.

6.2. O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área de atuação.

7. PERÍODO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 Para Enfermeiro, o período de contratação será pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2 Para o Agente Comunitário de Saúde o prazo será por tempo indeterminado.

7.3 O regime de contratação será regido pelas normas vigentes na época da contratação.

8. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

8.1. A remuneração mensal para o Enfermeiro 40h é de: R\$ 2.803,43 (dois mil oitocentos e três reais e quarenta e três centavos).

8.2 A jornada do Enfermeiro será: 8 (oito) horas diárias e 40 vinte semanais, de segunda à sexta-feira.

8.3 A remuneração mensal do Agente Comunitário de Saúde é de: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

8.4 A jornada do Agente Comunitário de Saúde será: 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e 40 horas semanais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. Não será aceita inscrição por correspondência postada, ou via *Internet*.

9.2. Serão aceitas inscrições por procuração.

9.3. O candidato que não apresentar os documentos de inscrição ou prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

9.4. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

9.5. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo.



9.6 O candidato à vaga de Agente Comunitário de Saúde receberá comprovante da inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da prova escrita.

9.7 A totalização dos pontos para a obtenção da nota final será efetuado pela Comissão do processo Seletivo.

9.8 No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa nº 100/2003, da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

9.9 A inscrição e classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

9.10 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

9.11 Demais informações necessárias poderão ser obtidas no local das inscrições.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

9.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em adendo ou aviso a ser publicado.

9.14 A validade deste Processo Seletivo será de 02(dois) anos.

9.15 Se o número de inscritos for menor do que o número de vagas, serão efetuados quantos chamamentos e escolhas forem necessários para obter o número suficiente de profissionais, ficando dispensado a aplicação de provas e o processo de escolha, inclusive quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas.

Ipira SC, 14 de novembro de 2013.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2013

O Município de Ipira, SC, comunica que no período de 20 a 22 de novembro de 2013, estará realizando inscrições ao Processo Seletivo Público objetivando a contratação temporária de Enfermeiro 40hs e Agente Comunitário de Saúde 40hs – Micro Área 03 (Ruas: Santos Dumont, Santana, João Leopoldo Klein, Guilhermina Ko Freitag e Linha Madeireira e parte da Rua Gov. Colombo Machado Salles iniciando na propriedade de Elizio Hoppen até a propriedade do Sr. Plínio Brandt lados direito e esquerdo) por prazo indeterminado. A seleção se dará através de prova de títulos para Enfermeiro e prova escrita para Agente Comunitário de Saúde. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Ipira, situada a Rua 15 de Agosto, nº 342, centro do Município de Ipira SC, no horário das 8h e 00min. às 11h:45 min. e das 13h:30 min. 17h:30, mediante a apresentação de documentos pessoais e títulos, conforme prevê o edital, o qual pode ser obtido no local de inscrição, ou no site:www.ipira.sc.gov.br.
Ipira, SC, 14/11/2013.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal



Ficha de Inscrição (Enfermeiro-PSF) 40hs nº _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Nº de dependentes: _____

DECLARO AINDA QUE EFETUEI A ENTREGA DE CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- () CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- () CPF;
- () COMPROVANTE DO ITEM 1.4;
- () COMPROVANTE DE DEPENDENTES EM NÚMERO DE
- () COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA = ____ PONTOS;
- () COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE = ____ PONTOS;
- () COMPROVANTE DE TEMPO DE SERVIÇO EM SAÚDE PÚBLICA = ____ PONTOS;
- () COMPROVANTE DE TEMPO DE SERVIÇO EM SAÚDE = ____ PONTOS;
- () CURSOS NA ÁREA DE ATUACAO, NUM TOTAL DE HORAS = _____ PONTOS;

TOTAL DE PONTOS _____.

IPIRÁ, SC, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Servidor Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Ficha de Inscrição (Agente Comunitário de Saúde) nº _____

Nome: _____

Data de Nasc: ____/____/____ Idade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Nº de dependentes: _____

Inscrição para:

() Agente Comunitário de Saúde – PACS – Micro área 3.

Declaro ainda que efetuei a entrega de cópia dos seguintes documentos:

- () Carteira de Identidade ;
- () CPF;
- () Comprovante do item 1.4;
- () Comprovante de residência;
- () Comprovante de dependentes em número de

Ipirá (SC), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Responsável p/ Inscrição



PROCESSO SELETIVO Nº 006/2013

Obrigatória a apresentação deste comprovante, com documento de Identidade para a realização da prova decorrentes deste Edital.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Nº da Carteira de Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____

Opção do Candidato (Cargo/Função): _____

Ipirá SC, ___/___/ 2013.

Assinatura do candidato

Responsável p/ Inscrição